TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2021
CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR,** portador do RG n.º 27.511.076-X SSP/SP e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI,** Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE,** RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO,** com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a ampliação de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Centro, para o período de alta temporada (de 04 de dezembro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022), por meio do "Projeto Verão", conforme Plano de Trabalho anexo, sem prejuízo dos demais serviços objeto do Contrato de Gestão n.º 01/2020 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, assim como o padrão já adotado nas demais unidades atendimento de urgência e emergência, de forma a caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a CLAUSULA QUARTA, ITEM 27 do Contrato de Gestão n.º 01/2020 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;*

Parágrafo único: As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Para atendimento ao objeto do presente Termo de Aditamento, deverá ser observado o disposto no Plano de Trabalho anexo, inclusive a seguinte planilha financeira:

PLANO DE TRABALHO – PROJETO VERÃO / MENSAL	
Medicamentos	**106.561,63**
Material Médico e Hospitalar	**87.500,00**
Materiais Médicos e Hospitalares	65.000,00
Gases Medicinais	22.500,00
Serviço de nutrição e dietética	**18.739,28**
Outros Materiais de Consumo	**55.000,00**
Material Limpeza Hospitalar	25.000,00
Materiais diversos	30.000,00
Serviços Médicos	**88.040,00**
Plantões PSA - UPA Centro	88.040,00
Outros Serviços de Terceiros	**426.000,00**
Serviço de transporte de pacientes	216.000,00
Serviço de processamento de Roupas	20.000,00
Serviço de Laboratório	50.000,00
Serviço de transporte e logística UPA	20.000,00
Serviço de transporte e logística UBS	120.000,00
Outras despesas	**42.091,67**
Caixa para despesas de urgência / emergência e de pronto atendimento	42.091,67
SUB TOTAL	**823.932,58**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para atendimento ao objeto deste Termo de Aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2020, a importância mensal estimada de R$ 823.932,58 (oitocentos e vinte e três mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sendo a importância global estimada em R$ 1.647.865,16 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Exercício 2021	Exercício 2022	Total Termo Aditivo
14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000000 - 748	Municipal (FR1)	3000000	488.918,95	823.932,58	**1.312.851,53**
14.01.10.302.0151.2.359.339039.02.3000014 - 749	*Estadual (FR2)*	3000014	335.013,63	0,00	**335.013,63**
Total			**823.932,58**	**823.932,58**	**1.647.865,16**

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas para depósito dos recursos do Projeto Verão, em banco oficial, constando como titular a própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme artigo 116, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93, a saber:

- **Recursos de fonte Municipal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.482-1.

- **Recursos de fonte Estadual:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.483-8.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período de 04 de dezembro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores assim como também a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

MARIO ABE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIO CEZAR DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
21590620 SSP/SP

CPF
708.733.996-68

DATA NASCIMENTO
02/03/1968

FILIAÇÃO
DANIEL GONCALVES DE SOUZA
ANELIDA MARIA APARECIDA DE SOUZA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00639036494

VALIDADE
06/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
12/05/1994

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CATANDUVA, SP

DATA EMISSÃO
22/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

86825124046
SP639704638

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

939918944

939918944

AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil

05 OUT. 2018

AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

ião de Notas e de Protesto
de Letras e Títulos
Penápolis - SP
ER MARCELO MARTINS
Tabelião Substituto
/FAX: (18) 3652-2528
arcelo.cartorio1@terra.com.br

Livro: 422 **Página: 262 a 264**

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração, bastante virem que aos **quinze (15) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020)**, nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, perante mim Tabelião Delegado, compareceu como outorgante, **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Penapolis-SP, na Rodovia Sargento Arnaldo Covolan, s/n km 0,750, inscrita no CNPJ sob nº 00.033.940/0001-87, com estatuto social devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Penapolis-SP, sob numero 420, as fls 450, livro A2, e sob o numero 402, as fls 120v, livro A1, e-mail: adminstracao@matrizosjm.org.br, fone (18) 3654-7300, neste ato representada respectivamente pelo presidente e tesoureira: **MARIO ABE**, brasileiro, casado com Denir Aparecida Pereira Abe, RG nº. 27.282.618-2, CPF nº. 283.488.368-88, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77 (CC - Termo nº. 7479, Fls. 61, do Livro B-65, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Penápolis-SP.), comerciante, portador da cédula de identidade RG. n.º 5.119.690-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 472.600.178-72, natural de Braúna-SP, nascido na data de 29/01/1949, filho de Mitsuo Abe e Kimi Seino, e-mail: agrozil.fertilizante@gmail.com, fone (18) 99722-2791, residente e domiciliado nesta cidade de Penapolis-SP, na Avenida Álvaro Thomaz de Medeiros, nº. 393, Residencial Flávia; e **ROSANGELA AMBROSIO CAMBRAIA**, brasileira, viúva (CC - Matrícula nº. 122663 01 55 1975 2 00039 016 0009620 17, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Penápolis-SP.), aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.674.540-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 583.588.898-87, natural de Penápolis-SP., nascida na data de 23/05/1951, filha de Sinibaldo Ambrosio e Aparecida Faria, e-mail: r.cambraia@hotmail.com, fone (18) 99753-4050, residente e domiciliado nesta cidade de Penápolis - SP, na Rua Rinópolis, nº .95, Vila Joaquim; cujo estatuto está

1º Tabelião de
de Letra
Penáp
CLEISER MAF
Tabelião
TEL/FAX: (1
E-mail: marcelo.ca

arquivado nestas notas na pasta própria de nº 11, sob numero de ordem 068/2015 e fica a ata da última eleição da diretoria com data de 16 de Fevereiro de 2020 arquivada nestas notas na pasta própria **de n.º 14, sob número de ordem 026/2020;** reconhecidos como os próprios e devidamente identificados pelos documentos mencionados de que dou fé. Em seguida, pela outorgante, da forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARIO CEZAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 21.590.620-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 708.733.996-68, residente e domiciliado na cidade de Caraguatatuba-SP, na Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, nº. 2050 - Apartamento 31 - Edificio Indaiá - Bairro Aruã - CEP 11665-000; ao qual confere poderes amplos e gerais, para o fim especial de: **1.º) Representá-la junto À QUAISQUER INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCOS OU AGÊNCIAS BANCÁRIAS, inclusive do Banco Santander S/A, Banco do Brasil S/A, Banco HSBC, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, Banco Bradesco, Banco Itaú ou Cooperativas. De qualquer praça e perante estes, abrir, movimentar e encerrar;** podendo para tanto, depositar e retirar dinheiro, emitir, endossar, ordenar, cancelar, baixar e assinar cheques, requisitar extratos de contas, saldos e talonários de cheques, bem como retirar cheques devolvidos, sustar conta, cadastrar, alterar e desbloquear senhas para uso também do Gerenciador Financeiro, passar recibo e dar quitação; **2.º) Representá-la junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias em geral, Escritórios Contábeis, Receita Federal, Sindicatos em Geral, Previdência Social, Ministério do Trabalho, Seguradoras em Geral, Correios, Tabelião de Notas e Protesto, Ofício de Registro de Imóveis, Posto Fiscal, Detran, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, Ciretran,** e junto a estes receber, requerer, alegar, promover, assumir compromisso e responsabilidade, juntar e desentranhar documentos, proceder registros, averbações, cancelamentos e assinar o que necessário for; fazer acordos, requerer segunda vias de contas, decidir, prestar declarações; participar de licitações, concorrências, qualificações ou qualquer outra modalidade de concorrência pública, assinando os respectivos contratos e editais, podendo inclusive assinar os contratos de prestação de serviços necessários, assinar contratos de locação e terceirização, estipular prazo, condições e demais cláusulas, autorizar vistorias, requerer e retirar certidões, contratar e demitir funcionários, assinando as respectivas carteiras de trabalho, cartas de demissão, fazer acordos, cálculos e pagamentos, assinar 13º e férias, inclusive perante o sindicato de classe; enfim praticar todos os demais atos que forem necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **A OUTORGANTE DECLARA QUE ESTE**

Notas e de Protesto
Penápolis - SP
CELO MARTINS
Substituto
) 3652-2528
cartorio1@terra.com.br

INSTRUMENTO TERÁ SUA VALIDADE PELO PRAZO DE 01 (HUM) ANO, A CONTAR DESTA DATA, PODENDO SER REVOGADA OU RENUNCIADO SEUS PODERES A QUALQUER TEMPO. E de como assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que sendo lido em voz alta e achado conforme, outorgou, aceitou e assina após dispensar a presença e assinatura de testemunhas nos termos do item 24, Seção II, Capítulo XIV, das normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos e Custas: Desta R$ 140,44 - à Secretaria da Fazenda R$ 39,91 - Ao Ipesp R$ 27,32 - A Santa Casa R$ 1,40 - Tribunal de Justiça R$ 9,64 - Registro Civil R$ 7,39 - ISS R$ 2,80 - Ministério Público R$ 6,74 - **Total R$ 235,64. Recibo nº. 26.613.** Eu **(a) (VALDECI BARBOSA)**, tabelião delegado, digitei, li, dou fé e assino. **(aa) MARIO ABE, ROSANGELA AMBROSIO CAMBRAIA e VALDECI BARBOSA.** Eu **(VALDECI BARBOSA)**, tabelião delegado, digitei, li, dou fé e assino.

EM TEST° DA VERDADE

1º Tabelião de Notas e de Protesto
de Letras e Títulos
Penápolis - SP
CLEISER MARCELO MARTINS
Tabelião Substituto
TEL/FAX: (18) 3652-2528
E-mail: marcelo.cartorio1@terra.com.br

-= VALDECI BARBOSA =-
Tabelião Delegado

Selo Digital:
1117081PR00000001789220R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO